



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

LEI Nº 1.722 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede aumento salarial aos servidores do
Poder Legislativo.

FLÁVIO RAUPP LIPERT, Prefeito de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aumento de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento), para os cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo de Três Cachoeiras.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das rubricas próprias de pessoal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Três Cachoeiras, 26 de fevereiro de 2019.

Flávio Raupp Lipert
Prefeito

Registre-se, publique-se,

João Valerim Silveira
Sec. Mun. Administração
Coord. e Planejamento

Este texto não substitui o publicado no mural desta Prefeitura.